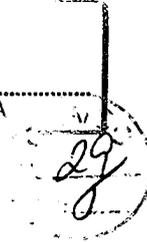




SETI/CES
FL: 241
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

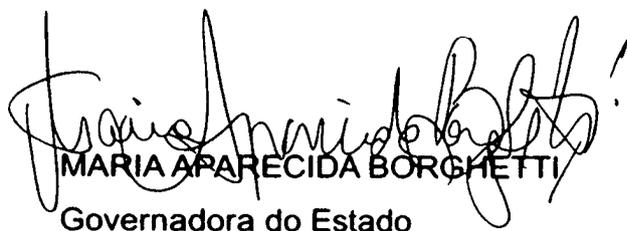
DECRETO N.º 9331

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 07/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.086.884-0, com base no protocolado nº 14.534.579-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 16 de outubro de 2017 até 15 de outubro de 2022, do Curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado, com carga horária de 3.392 (três mil, trezentas e noventa e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus Curitiba II* pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 ABR. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Chefe da Casa Civil

AM*